



# CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

À Secretaria de Esportes e Lazer compete:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar todas as atividades pertinentes ao desporto e ao lazer comunitário, a fim de incentivá-las como forma de promoção social, nos termos do § 3º, do art. 217, da Constituição Federal, definindo as ações de acompanhamento e desenvolvimento, a fim de assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados constantes dos planos de ação do Governo Municipal;

II - fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio e longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades administrativas subordinadas;

III - supervisionar o desenvolvimento dos programas esportivos, avaliar a execução dos mesmos, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos com o máximo aproveitamento dos recursos orçamentários disponíveis, assim como estudar as necessidades comunitárias no campo dos desportos, propondo medidas que visem a ampliação de suas atividades, a fim de promover programas cívico-desportivos de interesse geral do Município;

IV - estabelecer, em conjunto com os órgãos estaduais, federais e com os seguimentos ativos do meio social, ouvido o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos, parcerias e outros, necessários e/ou oportunos, para execução de projetos de interesse da Secretaria;

V - supervisionar e administrar o Centro de Lazer do Trabalhador "Vereador Eduardo Atique", o Ginásio de Esportes e as áreas públicas destinadas à prática desportiva, como campos de futebol, quadras poliesportivas e similares, principalmente, o material e o patrimônio, por meio do gerenciamento de estoques, e da conservação e manutenção de móveis, equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para controlar despesas e evitar deterioração, desperdício e depredação;

VI - promover as ações e políticas públicas de natureza física, esportiva, recreativa e de lazer, para efeito de difundir e estimular sua prática em toda comunidade, dentro de uma perspectiva de vida melhor e mais saudável, destacando-se o incentivo aos jovens e adolescentes para praticarem diversas modalidades esportivas e cultivarem o espírito de competição, lidando com vitórias e derrotas, e moldando, assim, o próprio caráter e a cidadania;

VII - planejar novos meios de lazer comunitário, como a criação e a revitalização de praças, parques e espaços urbanos referenciais, com a instalação de aparelhos de ginástica, com vistas a aumentar a frequência de usuários e transformar os locais em centros de lazer e recreação para a população;

VIII - manter em funcionamento e disponibilizar horários para aprendizado de modalidades desportivas, com instrutores capacitados, visando afastar crianças e adolescentes das ruas, protegendo-as de situações de risco e de vulnerabilidade social, incentivando-as para participação em treinamentos, torneios e campeonatos, a fim de descobrir novos talentos, proporcionando-lhes atividades sadias e fortalecendo o empenho nos estudos;

IX - desempenhar outras tarefas ou funções correlatas, que lhe forem determinadas pela autoridade superior competente, quando o serviço exigir.

|                   |                                                               |
|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETÁRIO</b> | Wagner Rogério Osti                                           |
| <b>CONTATO</b>    | Telefone: (16) 3251-3422<br>email: esportes@guariba.sp.gov.br |
| <b>EXPEDIENTE</b> | Segunda a sexta-feira, das 8h às 11h – das 13h às 17h         |